~~DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DNAEE~~

~~PORTARIA Nº 1.500, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993~~

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DNAEE, no uso de suas atribuições,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º O § 1º do art. 80 da Portaria DNAEE nº 222, de 22 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 80 .....~~

~~" § 1º A adoção do procedimento de "religação de urgência' é permitida desde que previamente comunicada ao DNAEE".~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA~~

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 20.12.1993, seção 1, p. 19769.~~

(Revogada pela REN ANEEL 414 de 09.09.2010.)